

Documento: [105386537](#) | **Comunique-se**

6050.2024/0007677-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: TELEFONICA BRASIL S/A

SQL.304.045.0032-0

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá no prazo de 30 (trinta) dias sob pena de indeferimento do processo, apresentar:

-Concedido o Prazo de 30 dias conforme Requerido.

Documento: [105400788](#) | **Comunique-se**

6030.2023/0004292-1 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento Integrado

Interessados: TENDENZE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

SQL. 304.100.0048-2

COMUNIQUE-SE: O interessado deverá no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de INDEFERIMENTO do processo:

-Apresentar cópia RRT, do Resp. Técnico devidamente recolhida, referente a Declaração de Incomodidade para obtenção de Auto de Licença de Funcionamento.

GABINETE DO SUBPREFEITO

Documento: [105355342](#) | **Despacho deferido**

6058.2023/0000981-1 - Comunicações Administrativas: Ofício

Despacho deferido

Interessados: CADES-MG

O Senhor Roberto de Godoi, SUBPREFEITO e Presidente do CADES Vila Maria/Vila Guilherme, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, comunica e torna público, a Reunião Extraordinária do Conselho de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz do CADES Vila Maria/Vila Guilherme - CADES/MG, de forma presencial, na sede desta Subprefeitura, sito à Rua General Mendes, 111 - Vila Maria Alta. Ficam convocados os conselheiros titulares e suplentes, a representante da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes, Secretaria de Habitação, Secretaria de Direitos Humanos, Secretaria de Saúde e Municípios da Cidade de São Paulo e demais Conselhos da Região, incluindo os CONSEGS. Data 20/06/2024 - quinta-feira
Horário: 19h00 horas

PAUTA DA REUNIÃO

1 - A conclusão do Certificado e Termo de Posse aos eleitos que não compareceram na última reunião;

2 - Definição do calendário anual desta gestão 2024/2026;

3 - Encerramento.

I - Publique-se.

Documento: [105123494](#) | **Comunicado**

SEI Nº 6058.2023/0000981-1

27ª. REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E CULTURA DE PAZ - SUBPREFEITURA REGIONAL DE VILA MARIA/ VILA GUILHERME/ VILA MEDEIROS - BIENIO 2022/2023

Em conformidade com o SEI nº [101769407](#), foi deferida a convocação da reunião do CADES Vila Maria/Vila Guilherme, para o dia 18/04/2024 (quinta-feira). Em virtude de falta de quorum, não foi possível a realização da referida reunião.

I - Publique-se;

II - À Assessoria de Comunicação para providências subsequentes.

Subprefeitura Vila Mariana

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Documento: [105379307](#) | **Notificação Orientativa**

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 10-10127604 Processo: 6059.2024/3018250-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: EMPREENDIMENTOS GLOBAL VR LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: Rua Leandro Dupret 01126
Bairro: Vila Clementino CEP: 04025014 SQL: 045.289.0094-7

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

SUPERVISÃO TÉCNICA DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTO

Documento: [105375847](#) | **Despacho Documental**

6059.2019/0002134-8 - Fiscalização: Constatação

Despacho Documental

Interessados:

DESPACHO: indeferido por perda de objeto, nos termos do art. 35 da Lei 14141/2006.

Arquive-se

Documento: [105307941](#) | **Despacho deferido**

6059.2024/0006344-9 - Solicitação de Concessão de Numeração

Despacho deferido

Interessados:

DESPACHO: Cancelo os nºs 254 (036.041.0013-5), 256 (036.041.0014-3), 266 (036.041.0015-1), 272 e 278 (036.041.0016-1) dos antigos prédios da Rua Desembargador Eliseu Guilherme e **fica concedido** os nºs 260 (loja 2), 264 (loja 1), 268 (NR1-6) e 270 (R2v-2) para a construção nova de um edifício residencial vertical e usos não residenciais, contribuintes 036.041.0013-5, 036.041.0014-3, 036.041.0015-1 e 036.041.0016-1, nos termos do artigo 36 do Decreto nº 49.346/2008.

UNIDADE TÉCNICA DE LICENCIAMENTOS

Documento: [105323752](#) | **Comunique-se**

6059.2024/0003128-8 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: FINDEN BIOTECH LTDA - CNPJ: 53.262.529/0001-40

COMUNIQUE-SE:

1- Apresentar o formulário para solicitação totalmente preenchido e avaliado por engenheiro civil ou arquiteto (com CREA / CAU, ART / RRT e CCM)

2- Apresentar a declaração de parâmetros de incomodidade (anexo III)

3- Apresentar o atestado de acessibilidade da edificação para uso e acesso de PCD

4- Apresentar o certificado de regularidade da edificação

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R.

José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [105304936](#) | **Comunique-se**

6031.2024/0002199-9 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados:

COMUNIQUE-SE:

1- No anexo 1 rever as áreas informadas nos itens 11 e 21

2- Apresentar o termo de ciência quanto ao cadastro na vigilância sanitária

3- No anexo 1 e anexo 2 identificar o procurador junto à sua assinatura

OBSERVAÇÕES:

Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do Decreto 49.969/08, o interessado deverá apresentar os documentos indicados acima no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação no Diário oficial da Cidade de São Paulo.

O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br; (email somente para atendimento de comunique-se).

Plantão de dúvidas técnicas pelo email cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente à R. José de Magalhães, 500 (sala D) às quintas-feiras das 10 às 12 horas e das 14 às 16 horas .

Documento: [105333775](#) | **Comunique-se**

6059.2024/0005683-3 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento

Interessados: AMANDA VOLTARELI DERM ATOLOGIA LTDA - CNPJ: 35.371.406/0001-65

COMUNIQUE-SE:

ATENÇÃO:

1) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;

2) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;

3) O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverá ser em um único PDF e encaminhados das 8:00h às 18:00hs, para: vmcomuniquese@smsub.prefeitura.sp.gov.br ; (e-mail somente para atendimento de comunique-se).

4) Plantão para dúvidas técnicas: às terças e quintas feiras, das 10:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, à Rua José de Magalhães, 500 (sala D), ou através de encaminhamento de mensagem para cpdulicvilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br .

APRESENTAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO:

1- ANEXO 1 - Apresentar requerimento padrão integralmente preenchido, em nome do responsável legal da atividade que constar no contrato social e assinado por ela, e com indicação do responsável técnico, que deverá ser engenheiro civil ou arquiteto; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, seu nome e número do seu documento; **corrigir itens 11, 21, completar item 09;**

2- ANEXO 2 - Apresentar declaração quanto ao atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação e quanto as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para empreendimentos de baixo risco em nome do responsável legal da atividade que constar no contrato social e assinado por ele; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, seu nome e número do seu documento; **completar endereço com todos os conjuntos ocupados;**

3- ANEXO X - termo de ciência quanto à obtenção do CMVS em nome do responsável legal da atividade que constar no contrato social e assinado por ele; caso seja assinado por procurador, colocar abaixo da assinatura, seu nome e número do seu documento; **completar endereço com todos os conjuntos ocupados;**

4- Contrato social da atividade assinado e com registro no órgão competente **com o endereço correto e completo;**

5- Documento do responsável da atividade (cópia RG e CPF) **LEGÍVEL;**

6- CCM para o endereço correto e completo;

7- CNPJ para o endereço correto e completo;